



Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 32, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Faculta o ponto em Secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o feriado alusivo ao “Dia do Piauí”, comemorado anualmente na data de 19 de outubro, por força da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937, cairá este ano em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal não considera o dia 28 de outubro, “Dia do Servidor Público”, um feriado, mas sim ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, no âmbito deste município, para dia 20 de outubro de 2022 (quinta-feira), o “Dia do Servidor Público”, ficando estabelecida tanto essa data como o dia 21 de outubro de 2022 (sexta-feira), ponto facultativo nas Secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza pública manterão os serviços em atividade mínima e indispensável à população, sobre os quais decidirá o órgão competente acerca do seu funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, em 17 de outubro de 2022.

MARCELO COSTA E SILVA
74317296349
MARCELO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal


JOSE ITAMAR DA SILVA
Secretário de Governo